

GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Concede Autorização e funcionamento da Escola Cantinho Infantil pertencente a Rede Privada de ensino deste município.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o que preceituam a Lei Federal nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e as determinações do artigo 220 da Constituição do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a Resolução normativa nº 02/2017 de 28 de novembro de 2017, que fixa normas para o credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação para a oferta dos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, nas instituições educacionais que integram as instituições que pretendam ingressar o Sistema Municipal de Ensino de Arauá;

**CONSIDERANDO** as diretrizes emanadas no Parecer favorável 06/2020 deste colegiado que versa sobre a autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Cantinho Infantil pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 29 de 28 de dezembro de 2022 que aprovou o parecer 06/2020 do CME que aprovou a autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Cantinho Infantil pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

**CONSIDERANDO** as deliberações na Sessão Plenária de 28 de dezembro de 2022.

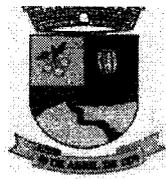
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Autorização e funcionamento da Escola Cantinho Infantil sob o CNPJ 20.746.903/0001-23, localizada na Avenida Almiro Oliveira Santos, 23 CEP 49220000, pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

**Art. 2º** - A referida unidade de ensino deverá dar entrada ao processo de autorização e funcionamento 90 dias antes do fim do prazo estabelecido desta resolução.

**Art. 3º** - O período de Autorização e funcionamento da Escola Cantinho Infantil sob o CNPJ 20.746.903/0001-23, será de cinco anos a contar do dia 17 de dezembro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA



GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos desde 17 de dezembro de 2020.

Sala Prof. "José Domingos dos Santos", Arauá/SE, 28 de dezembro de 2022.

**JEANE VIERA DE SANTANA**

Conselheira Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE